
Termo de referência (TR) para elaboração de projeto de recuperação de área degradada ou alterada (PRAD)

Identificação do Projeto Simplificado de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRAD Simplificado:

Nome do Interessado:

Número do Processo na SEMACE:

Nº do Termo de Compromisso de execução do PRAD Simplificado pelo interessado (Anexo ao PRAD Simplificado):

I – Caracterização do Imóvel Rural

Documentação fundiária (Registro de imóveis; Escritura; ITR; justa posse; declaração de posse):

Nome do Imóvel Rural:

Endereço completo:

Município / UF:

Área do imóvel rural (ha) com informações georreferenciadas dos vértices e par de coordenadas da sede.

II – Identificação do Interessado

Nome:

CPF:

RG / Emissor:

Endereço completo:

Município / UF / CEP:

Endereço eletrônico:

Telefone de contato / Fax:

III – Identificação do Responsável Técnico pela ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO do PRAD

Termo de referência (TR) para elaboração de projeto de recuperação de área degradada ou alterada (PRAD)

Nome do Responsável Técnico (Eng.º Agrônomo/Engº Florestal ou Biólogo), pelo PRAD e número de registro do técnico:

Formação do Responsável Técnico:

Endereço Profissional:

Município / UF / CEP:

E-mail:

CPF:

Registro Conselho Regional / UF:

Número de Registro no CTF e CTE.

Número da ART recolhida:

Validade da ART:

III – Origem da degradação ou alteração

- Identificação da área degradada ou alterada: Informar se consta Área de Reserva Legal; Área de Preservação Permanente; outras.
- Identificação da área degradada ou alterada: Informar se a área de recuperação será em área de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente;
- Descrição da atividade causadora do impacto: Informar que tipo de degradação ou alteração ambiental foi causado (Exs: desmatamento; extração mineral de argila; alteração de curso d'água).
- Efeitos causados ao ambiente: Efeitos dos danos causados ao ambiente (Exs: perda de biodiversidade; alteração dos corpos hídricos; processos erosivos; assoreamento etc.). Se não possível identificar, os dados serão complementados pela SEMACE com base no relatório de vistoria técnica.

IV – Caracterização da Área a ser Recuperada – Situação Atual (Após a Degradação ou Alteração)

Termo de referência (TR) para elaboração de projeto de recuperação de área degradada ou alterada (PRAD)

- Solo: Informar as condições do solo (presença de processos erosivos; indicadores de fertilidade; *necessidade de aplicação de técnicas de correção do solo*; estrutura; etc.).
- Cobertura vegetal: Informações gerais da cobertura vegetal adjacente à área degradada ou alterada. Informar a existência e distância de remanescentes na área degradada ou alterada e no entorno, bem como, a presença de regeneração natural naquela.
- Hidrografia: Informar sobre a hidrografia da área a ser recuperada, se esta houver, e as alterações que porventura tenham ocorrido.
- Poderão ser incluídos novos itens, bem como, fotografias que contribuam para a caracterização da área degradada ou alterada.

V – Objetivo Geral

- Informar o resultado final esperado.

VI – Projeto (Tratos Culturais e demais intervenções) e Implantação do PRAD

O projeto deverá objetivar a recuperação da área degradada ou alterada como um todo, caso necessário, devendo ser descritas:

- 1 – O prazo para implantação e finalização do projeto;
- 2 – Técnicas de contenção de erosão;
- 3 – Informar os métodos e técnicas de recuperação da área degradada ou alterada que serão utilizados para o alcance do Objetivo Geral. Buscando a reparação do dano de forma imediata, não será aceito como metodologia de recuperação da área degradada o processo de regeneração natural.
- 4 – Identificar por nome vulgar e nome científicos das espécies vegetais utilizadas. Podendo ser inclusas espécies rasteiras, arbustivas e arbóreas NATIVAS;
- 5 – Informar o número de mudas utilizadas incluindo a percentagem de perdas;
- 6 – Identificar o sistema de irrigação (caso houver)

